

Atos Oficiais

DECRETO Nº 7.212, DE 31 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre a prorrogação do prazo estabelecido no artigo 1º do Decreto 7.200, de 29 de julho de 2021, que dispõe sobre a adoção de medidas no Município de Ribeirão Pires, com ações estratégicas de enfrentamento à pandemia decorrente do Coronavírus – COVID-19.

CLÓVIS VOLPI, Prefeito do Município de Ribeirão Pires, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei; e

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 64.994, de 28 de maio de 2020, que dispõe sobre a medida de quarentena de que trata o Decreto nº 64.881, de 22 de março de 2020 e institui o Plano São Paulo;

CONSIDERANDO que o Governo do Estado de São Paulo adotou novas medidas para o Plano São Paulo, assegurando aos Municípios a autonomia para determinar medidas mais rigorosas;

CONSIDERANDO a autonomia político-administrativa para dispor de forma distinta naquilo que entender ser mais relevante e restritivo para o Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado até o dia 15 de setembro de 2021 o prazo estabelecido no artigo 1º do Decreto 7.200, de 29 de julho de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município da Estância Turística de Ribeirão Pires, em 31 de agosto de 2021 - 307º Ano da Fundação e 67º da Instalação do Município.

CLÓVIS VOLPI
Prefeito

RANGEL FERREIRA
Secretário de Assuntos Jurídicos

RICARDO NARDELLI JÚNIOR
Secretário de Governo

AUDREI ROCHA SILVA
Secretário de Saúde e Higiene

ANDREZA DE ARAÚJO BATISTA
Secretária de Meio Ambiente, Habitação e Desenvolvimento Urbano

DANIEL GONÇALVES DO CARMO JÚNIOR
Secretário de Segurança Urbana, Mobilidade e Defesa Civil

Processo Administrativo 1692/2021 - PMRP
Publicado no órgão da Imprensa Oficial.